



# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna

Santa Branca - São José dos Campos

CNPJ - 19.701.130/0001-80

03

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 - OBJETO: Aquisição de Toner para as Impressoras HP COLOR LASER JET PRO - MFP M479FDW e Brother DCP8152DN, contemplando o seguinte:

MODELO	UNID	QUANT	VALOR
SSP HP - W2020XC Toner 414 X Preto 7.500 páginas p/M454 e M479	Cartucho	02	R\$
SSP HP - W2021XC Toner 414 X Ciano 6.000 páginas p/M454 e M479	Cartucho	01	R\$
SSP HP - W2022XC Toner 414 X Amarelo 6.000 páginas p/M454 e M479	Cartucho	01	R\$
SSP HP - W2023XC Toner 414 X Magenta 6.000 páginas p/M454 e M479	Cartucho	01	R\$
Toner Original TN 3332 Preto 3.000 páginas BROTHER DCP-8152DN	Cartucho	02	R\$

O presente processo tem por objeto a aquisição de Toner para as Impressoras HP COLOR LASER JET PRO - MFP M479FDW e Brother DCP8152DN, que atendem a demanda da Sede Administrativa do CONSAVAP.

#### 2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas objeto da presente aquisição serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

1 - CONSAVAP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA

01.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP

10.302.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

f 04

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna

Santa Branca - São José dos Campos

CNPJ - 19.701.130/0001-80

**3. DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO:**

3.1 - O produto (TONER) deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do empenhamento da despesa e autorização de remessa.

**4. DO PAGAMENTO:**

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do produto fornecido.

**5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS SANÇÕES:**

5.1 - A aquisição será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6. DO FORO:**

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024.



MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro do CONSAVAP